

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº4/2022, decorrente da Inexigibilidade nº4/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av. Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre neste ato representada por VICENTE MOSTACHIO CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores (25%) na quantia de R\$3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais) com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 10.696.038/0001-02 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS VICENTE MOSTACHIO REPRESENTANTE LEGAL CPF: 325.378.679-04	

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 4/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 4/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Paraná, 557 sala C centro em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ nº 10.696.038/0001-02, representada pelo Sr. VICENTE MOSTACHIO, inscrita no CPF nº 325.378.679-04, RG nº 2.242.258-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 4/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término , prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 4/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor de 25% na quantia de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4/2022, até o dia 31 de dezembro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocsivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº2/2022, decorrente da Inexigibilidade nº2/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº08.735.504/0001-61, com sede no endereço Brasília, NOVA TEBAS-PR - neste ato representada por Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.055169-9 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023, CONFORME RESOLUÇÃO 62/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS Sandra M. G. Moleta REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15	

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 2/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender a necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 2/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ nº 08.735.504/0001-61, representada pela Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº3.055169-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº2/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 2/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 2/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocsivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
SANDRA MARA GROTA MOLETA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº1/2022, decorrente da Inexigibilidade nº1/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº08.735.504/0001-61, com sede no endereço Brasília, NOVA TEBAS-PR - neste ato representada por SANDRA MARA GROTA MOLETA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.055169-9 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023, conforme resolução 62/2022 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.735.504/0001-61 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS Sandra M. G. Moleta REPRESENTANTE LEGAL CPF: 621.855.949-15	

www.elotech.com.br

2 Ediciais		TERÇA-FEIRA 6 de Dezembro de 2022 - Edição nº 1892					
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº7/2022, decorrente da Inexigibilidade nº5/2022 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA AMBULATORIO ESCOLA, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº06/2022. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº79.264.628/0003-16, com sede no endereço RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, CAMPO MOURÃO-PR - neste ato representada por PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER, portador do CPF nº 044.003.949-56, RG nº 4.915.476-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA CNPJ: 79.264.628/0003-16 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER REPRESENTANTE LEGAL CPF: 044.003.949-56 www.elotech.com.br				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº9/2022, decorrente da Inexigibilidade nº7/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº08.101.408/0001-61, com sede no endereço LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ neste ato representada por ROSINEIA MARIA ALVES, portador do CPF nº 756.704.379-34, RG nº5.390.857-8 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA CNPJ: 08.101.408/0001-61 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ROSINEIA MARIA ALVES REPRESENTANTE LEGAL CPF: 756.704.379-34 www.elotech.com.br		CIS-IVAIPORÃ 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 5/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 7/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelong, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA 440, JARDIM BATEL II, em CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ Nº 79.264.628/0003-16, representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER, inscrita no CPF nº 044.003.949-56, RG nº4.915.476-3 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº7/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 5/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 7/2022, através da seguinte redação: I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 7/2022, até o dia 31 de março de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com	

CIS-IVAIPORÃ E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-cs="3" data-kind="parent"> CIS-IVAIPORÃ 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 7/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 9/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelong, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 08.101.408/0001-61, representada pelo Sra. ROSINEIA MARIA ALVES, inscrita no CPF nº 756.704.379-34, RG nº5.390.857-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº9/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 7/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 9/2022, através da seguinte redação: I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9/2022, até o dia 31 de março de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com </td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-cs="3" data-kind="parent"> CIS-IVAIPORÃ E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ROSINEIA MARIA ALVES Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com </td> <td data-kind="ghost"></td> <td data-kind="ghost"></td>			CIS-IVAIPORÃ 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 7/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 9/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelong, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à LONDRINA, 375, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 08.101.408/0001-61, representada pelo Sra. ROSINEIA MARIA ALVES, inscrita no CPF nº 756.704.379-34, RG nº5.390.857-8 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº9/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 7/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 9/2022, através da seguinte redação: I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9/2022, até o dia 31 de março de 2023”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com			CIS-IVAIPORÃ E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ROSINEIA MARIA ALVES Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com		
---	--	--	--	--	--	---	--	--

CIS-IVAIPORÃ 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 1/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETTA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP. CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados. CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 1/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II; O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelong, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MOLETTA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no CNPJ nº 08.735.504/0001-61, representada pelo Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETTA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº3.655169-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 1/2022, nos termos que seguem. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 1/2022, através da seguinte redação: I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1/2022, até o dia 31 de março de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com			CIS-IVAIPORÃ E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022). CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Presidente EMPRESA MOLETTA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP SANDRA MARA GROTA MOLETTA Representante Legal TESTEMUNHAS: CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com CIS IVAIPORÃ Rua Professora Diva Praelong, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE ADITIVO 1º Termo aditivo do contrato nº11/2022, decorrente da Inexigibilidade nº9/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa COSTA E NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº29.918.269/0001-33, com sede no endereço RUA SOUZA NAVES, PARANAVAL-PR - neste ato representada por ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA, portador do CPF nº 051.635.869-39, RG nº 7.766.862-4 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022. CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA COSTA E NOGUEIRA LTDA CNPJ: 29.918.269/0001-33 CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 051.635.869-39 www.elotech.com.br		
---	--	--	--	--	--	---	--	--

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
2º Termo aditivo do contrato nº8/2022, decorrente da Inexigibilidade nº6/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE CONSULTAS E EXAMES. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ, inscrita no CNPJ sob nº28.769.028/0001-07, com sede no endereço Av. Brasil, 1725, centro em IVAIPORA-PR - neste ato representada por Sr. LOURIVAL MOSSINI, portador do CPF nº 473.525.589-34, RG nº 2.102.487-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ CNPJ: 28.769.028/0001-07
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	LOURIVAL MOSSINI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 473.525.589-34

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº12/2022, decorrente da Inexigibilidade nº10/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JP PEREIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº19.769.626/0001-95, com sede no endereço SETE DE SETEMBRO, 2155, MANOEL RIBAS-PR - neste ato representada por JOÃO PAULO PEREIRA, portador do CPF nº 066.617.319-23, RG nº 10.302.658-0, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JP PEREIRA LABORATORIO LTDA CNPJ: 19.769.626/0001-95
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	JOÃO PAULO PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 066.617.319-23

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº10/2022, decorrente da Inexigibilidade nº8/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS). O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa JP PEREIRA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº19.769.626/0001-95, com sede no endereço SETE DE SETEMBRO, 2155, MANOEL RIBAS-PR - neste ato representada por JOÃO PAULO PEREIRA, portador do CPF nº 066.617.319-23, RG nº 10.302.658-0 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA JP PEREIRA LABORATORIO LTDA CNPJ: 19.769.626/0001-95
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	JOÃO PAULO PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 066.617.319-23

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 10/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 12/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SETE DE SETEMBRO, 2155, CENTRO, em MANOEL RIBAS, inscrita no CNPJ Nº **19.769.626/0001-95**, representada pelo Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA**, inscrita no CPF Nº **066.617.319-23**, RG nº **10.302.658-0 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 10/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 12/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 12/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA
JOÃO PAULO PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 8/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 10/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SETE DE SETEMBRO, 2155, CENTRO, em MANOEL RIBAS inscrita no CNPJ Nº **19.769.626/0001-95**, representada pelo Sr. **JOÃO PAULO PEREIRA**, inscrita no CPF Nº **066.617.319-23**, RG nº **10.302.658-0 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº10/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 8/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 10/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA
JOÃO PAULO PEREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 9/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA COSTA E NOGUEIRA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 11/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA COSTA E NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SOUZA NAVES, 1914, CENTRO, em PARANAÍVA, inscrita no CNPJ Nº **29.918.269/0001-33**, representada pelo Sr. **ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA**, inscrita no CPF Nº **051.635.869-39**, RG nº **7.766.862.4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 9/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 11/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 11/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA COSTA E NOGUEIRA LTDA
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
E-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

PAULO ROBERTO TASSINARI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 389.307.730-87

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
licitacaocisivaipora@hotmail.com

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATADA
HUMANA - CLINICA MULTIPROFISSIONAL DE
IVAIPORA LTDA - ME
CNPJ: 11.091.716/0001-68

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Meire R. L. Nunes
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.395.709-97

www.elotech.com.br

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATADA
PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA
CNPJ: 07.598.559/0001-04

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

PAULO ROBERTO TASSINARI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 389.307.730-87

www.elotech.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022 REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORA E A EMPRESA HUMANA - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL DE IVAIPORA LTDA - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 13/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57. II:

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª S.R.

A pessoa jurídica de direito público situado na Rua Professora Diva Freixo, nº 500, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.897.649/0001-61, com sede em LIMA DUARTE, CLÁUDIO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG n° 9.871.596 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belém Horizonte, nº 940, Centro, do Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESAS PARTICULARES constituídas para fins exclusivos de execução dos serviços públicos de saúde de Direito Privado, sediadas à Av. Tancredus Neves 1231, centro em Ivaporã, inscrita no CNPJ/Nº 11.091.716/0001-68, representada pelo Sr(a). Meire R. L. Nunes – inscrita CPF nº 818.395.709-7; JORGE NUNES JR – inscrita CP Nº 6.024.965-4 SSP/A; e outras denominadas CONTRATADAS, firmados este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado entre as partes supracitadas, ante ao processo de inexigibilidade nº 11/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **13/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 13/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,
Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA
PAULO ROBERTO TASSINARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
E-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 13/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 15/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à DIVA PROENÇA, 540 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ nº 07.598.559/0001-04, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO TASSINARI**, inscrita no CPF nº 389.307.730-87, RG nº 9.917.148-0 SSP/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº15/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 15/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 15/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA PAULO ROBERTO TASSINARI E CIA LTDA
PAULO ROBERTO TASSINARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº20/2022, decorrente da Inexigibilidade nº18/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº02.864.068/0001-44, com sede no endereço GOIAS,729 EM LONDRINA-PR - neste ato representada por **JOÃO NELSI LUKENCZUK**, portador do CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.864.068/0001-44

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOÃO NELSI LUKENCZUK
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 281.104.719-00

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 18/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 20/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à GOIAS, 729, CENTRO, em LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 02.864.068/0001-44, representada pelo Sr. **JOÃO NELSI LUKENCZUK**, inscrita no CPF nº 281.104.719-00, RG nº 10026270 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº20/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 20/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2022, até o dia 31 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ULTRACLIN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
JOÃO NELSI LUKENCZUK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº17/2022, decorrente da Inexigibilidade nº14/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº09.485.789/0001-92, com sede no endereço, --, neste ato representada por **MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ**, portador do CPF nº 007.202.819-03, RG nº 5.987.104-8, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - reajuste de valor de 25% do item na quantia de R\$1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CLINICA DE OLHOS RUIZ e YAGUI LTDA
CNPJ: 09.485.789/0001-92

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MURILO AUGUSTO GARCIA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 007.202.819-03

www.clotech.com.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 14/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 17/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SANDERANTES, 805 CENTRO, EM IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ nº 09.485.789/0001-92, representada pelo Sr. **MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ**, inscrita no CPF nº007.202.819-03, RG nº 5.987.104-8 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº17/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 17/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor de 25% do item na quantia de R\$1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2022, até o dia 31 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA
MURILO AUGUSTO GARCIA RUIZ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº19/2022, decorrente da Inexigibilidade nº16/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **BRUNA HELENA GONCAVEZ ESTEVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº37.629.267/0001-52, com sede no endereço MATO GROSSO, 785, IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES**, portador do CPF nº 088.170.889-51, RG nº12.563.406-0 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
BRUNA HELENA GONCAVEZ ESTEVES LTDA
CNPJ: 37.629.267/0001-52

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 088.170.889-51

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 16/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 19/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.262.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à MATO GROSSO, 785, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 37.629.367/0001-52, representada pelo **Sra. BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES**, inscrita no CPF nº 088.170.889-51, RG nº 12.563.406-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 19/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 19/2022, até o dia 31 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA BRUNA HELENA GONÇAVEZ ESTEVES LTDA
BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº22/2022, decorrente da Inexigibilidade nº19/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ sob nº04.169.712/0001-90, com sede no endereço, RODOVIA PR218 KM01 em ARAPONGAS, neste ato representada por **Umberto TOLARI**, portador do CPF nº 281.501.639-72, RG nº 965992-7 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVAIPORÃ
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER
CNPJ: 04.169.712/0001-90

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

UMBERTO TOLARI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 281.501.639-72

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 22/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.262.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RODOVIA PR218 KM01 em ARAPONGAS, inscrita no CNPJ Nº 04.169.712/0001-90, representada pelo Sr. **UMBERTO TOLARI**, inscrita no CPF nº 281.501.639-72, RG nº 965992-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº22/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 22/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2022, até o dia 31 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ASSOC. NORTE PARAN. DE COMBATE AO CANCER
UMBERTO TOLARI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº23/2022, decorrente da Inexigibilidade nº20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, EM CONSULTAS E EXAMES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº79.264.628/0003-16, com sede no endereço RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440 JARDIM BATEL II EM CAMPO MOURÃO-PR - neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER**, portador do CPF nº **044.003.949-56**, RG nº**4.915.476-3** SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVAIPORÃ
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
CNPJ: 79.264.628/0003-16

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 044.003.949-56

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 23/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.262.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA LAURO DE OLIVEIRA SOUZA, 440, JARDIM BATEL II, EM CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ Nº 79.264.628/0003-16, representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER**, inscrita no CPF nº 044.003.949-56, RG nº4.915.476-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº23/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 23/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2022, até o dia 31 de março de 2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
PEDRO HENRIQUE MONTANS BAER
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº26/2022, decorrente da Inexigibilidade nº21/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.175.889/0001-97, com sede no endereço, Rua Eutides Cavaleiro de Meira, 245 em Cruzmaltina, neste ato representada por **ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS**, portador do CPF nº 004.725.049-67, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVAIPORÃ
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ: 07.175.889/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Adroaldo G. Barros
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.725.049-67

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 21/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS & CIA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 26/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Eudes Cavalheiro de Meira, 245 centro em Cruzmaltina, inscrita no CNPJ Nº **07.175.889/0001-97**, representada pelo Sr. **Adroaldo G. Barros**, inscrita no CPF nº **004.725.049-67**, RG nº **5.806.819-5** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº26/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 21/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **26/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA ADROALDO GASPAROTTI DE BARROS & CIA LTDA
Adroaldo G. Barros
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº28/2022, decorrente da Inexigibilidade nº23/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO DE IMAGEM.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº10.318.935/0001-74, com sede no endereço Rua Araruna, 1053 em Campo Mourão, neste ato representada por **Marcelo Taira Kashiwagi**, portador do CPF nº **284.282.338-96**, RG nº **3.936.920-6**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.318.935/0001-74

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Marcelo Taira Kashiwagi
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **284.282.338-96**

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº29/2022, decorrente da Inexigibilidade nº24/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº21.226.392/0001-81, com sede no endereço JOAQUIM BONIFACIO, 612, SALA 01, CENTRO, em IVAIPORÃ, neste ato representada por **FUAD BAHDUR JUNIOR**, portador do CPF nº **085.059.668-80**, RG nº **6.286.648** SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.226.392/0001-81

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

FUAD BAHDUR JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **085.059.668-80**

www.elotech.com.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 23/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP .

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 28/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Araruna, 1053 em Campo Mourão, inscrita no CNPJ Nº **10.318.935/0001-74**, representada pelo Sr. **Marcelo Taira Kashiwagi**, inscrita no CPF CPF nº **284.282.338-96**, RG nº **3.936.920-6** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 23/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **28/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA TOMOIMAGEM - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
Marcelo Taira Kashiwagi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 24/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 29/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à JOAQUIM BONIFACIO, 612, SALA 01, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº **21.226.392/0001-81**, representada pelo Sr. **FUAD BAHDUR JUNIOR**, inscrita no CPF nº **085.059.668-80**, RG nº **6.286.648** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº29/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 24/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **29/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2022, até o dia 31 de março de 2023.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA FUAD BAHDUR JUNIOR E CIA LTDA - ME
FUAD BAHDUR JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 68/2022

Súmula: Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, para o exercício de 2023.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1.º - Fica estabelecido o Cronograma de Desembolso Financeiro para o exercício de 2023, conforme anexo I.

Art. 2.º - As Despesas fixadas no Anexo I desta Resolução deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único - Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassarem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.3.º - O saldo de programação não utilizado no mês passará automaticamente para o mês seguinte, limitando-se a receita arrecadada no período.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, no dia 05 de dezembro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisvaipora.com.br



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº34/2022, decorrente da Inexigibilidade nº29/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.856.288/0001-01, com sede no endereço Av. Tancredo Neves nº1540, centro em Ivaiporã, neste ato representada por **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, portador do **CPF nº 592.836.459-87**, **RG nº4.290.763-4 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME CNPJ: 17.856.288/0001-01
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	HUMBERTO MOREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 592.836.459-87
--	---

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº33/2022, decorrente da Inexigibilidade nº28/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO N°02/2022..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.856.288/0001-01, com sede no endereço, Av. Tancredo Neves nº1540, centro em Ivaiporã, neste ato representada por **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, portador do **CPF nº 592.836.459-87**, **RG nº4.290.763-4 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME CNPJ: 17.856.288/0001-01
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	HUMBERTO MOREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 592.836.459-87
--	---

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 28/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 33/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Tancredo Neves nº1540, centro em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 17.856.288/0001-01**, representada pelo Sr. **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 592.836.459-87**, **RG nº4.290.763-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº33/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 28/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **33/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 29/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 34/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Tancredo Neves nº1540, centro em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 17.856.288/0001-01**, representada pelo Sr. **HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 592.836.459-87**, **RG nº4.290.763-4 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº34/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 29/2022**, nos termos que seguem.

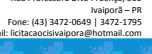
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **34/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



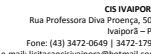
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME
HUMBERTO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº35/2022, decorrente da Inexigibilidade nº30/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, inscrita no CNPJ sob nº28.769.028/0001-07, com sede no endereço BRASIL 1725 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR- neste ato representada por Sr. **LOURIVAL MOSSINI**, inscrita no **CPF nº 473.525.589-34**, **RG nº 2.102.487-2 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ CNPJ: 28.769.028/0001-07
--	--

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	LOURIVAL MOSSINI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 473.525.589-34
--	--

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 35/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Brasil, 1725, centro em Ivaiporã, inscrita no **CNPJ Nº 28.769.028/0001-07**, representada pelo Sr. **LOURIVAL MOSSINI**, inscrita no **CPF nº 473.525.589-34**, **RG nº 2.102.487-2 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº35/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 30/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **35/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 35/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÃ LTDA
ANDERSON WAGNER GARCIA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Praelong, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº39/2022, decorrente da Inexigibilidade nº34/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, EM CLINICA GERAL...

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº16.722.900/0001-82, com sede no endereço FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1847 EM CAMPO MOURÃO-PR - neste ato representada por **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, portador do CPF nº 413.074.109-87, RG nº 1.283.759-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS
EIRELI
CNPJ: 16.722.900/0001-82

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 413.074.109-87

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 34/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 39/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelong, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, 1847, CENTRO, em CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ Nº 16.722.900/0001-82, representada pelo Sr. **GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 413.074.109-87, RG nº 1.283.759-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº39/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 34/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 39/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Praelong, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Praelong, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº40/2022, decorrente da Inexigibilidade nº35/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº22.769.752/0001-54, com sede no endereço ESTRADA DO RIO BRANCO SIN EM RIO BRANCO DO IVAI - neste ato representada por **ROSANA HASHIMOTO**, portador do CPF nº 483.008.299-20, RG nº3.529.010-9 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.769.752/0001-54

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ROSANA HASHIMOTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 483.008.299-20

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 35/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 40/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Praelong, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à ESTRADA DO RIO BRANCO SIN EM RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CNPJ Nº 22.769.752/0001-54, representada pelo Sr. **ROSANA HASHIMOTO**, inscrita no CPF nº 483.008.299-20, RG nº3.529.010-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº40/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 35/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 40/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Praelong, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ROSANA HASHIMOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Praelong, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº42/2022, decorrente da Inexigibilidade nº37/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.683.264/0001-90, com sede no endereço Av. Paraná, 930 sala A em Candido de Abreu, neste ato representada por **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, portador do CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344.022-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU
LTDA-ME
CNPJ: 17.683.264/0001-90

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 894.258.209-53

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº41/2022, decorrente da Inexigibilidade nº36/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Praelong, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.683.264/0001-90, com sede no endereço Av. Paraná, 930 sala A em Candido de Abreu, neste ato representada por **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, portador do CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344.022-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU
LTDA-ME
CNPJ: 17.683.264/0001-90

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 894.258.209-53

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 37/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 42/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 930 sala A em Candido de Abreu, inscrita no CNPJ Nº 17.683.264/0001-90, representada pelo Sr. **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, inscrita no CPF nº 894.258.209-53, RG nº 5.344.022-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº42/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 42/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 42/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME
SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 36/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 41/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Paraná, 930 sala A em Candido de Abreu, inscrita no CNPJ Nº 17.683.264/0001-90, representada pelo Sr. **SAMUEL MARTINS DELGADO NETO**, inscrita no CPF nº894.258.209-53, RG nº5.344.022-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº41/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 41/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABORATORIO DE SÃO LUIZ DE CANDIDO DE ABREU LTDA-ME
SAMUEL MARTINS DELGADO NETO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº43/2022, decorrente da Inexigibilidade nº38/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870/000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLÍNICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.187.852/0001-41, com sede no endereço Av. Curitiba, 340, centro em São João do Ivaí, neste ato representada por **JAQUELINE ROSA GUIMARAES**, portador do CPF nº **990.218.549-53**, RG nº **4736018-8** SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME
CNPJ:08.187.852/0001-41

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JAQUELINE ROSA GUIMARAES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 990.218.549-53

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 38/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 43/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Curitiba, 340, centro em São João do Ivaí, inscrita no CNPJ Nº **08.187.852/0001-41**, representada pelo Sra. **JAQUELINE ROSA GUIMARAES**, inscrita no CPF nº **990.218.549-53**, RG nº **4736018-8** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº43/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 43/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLÍNICA MEDICA GUIMARAES E ROSA LTDA - ME
JAQUELINE ROSA GUIMARAES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº44/2022, decorrente da Inexigibilidade nº39/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870/000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **CLÍNICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº31.027.656/0001-21, com sede no endereço RIO BRANCO, 680 EM APUCARANA-PR - neste ato representada por **OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº141.158.948-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo da Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI
CNPJ:31.027.656/0001-21

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 141.158.948-30

www.clotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 39/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 44/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SSP/PR e inscrito no CPF/ME nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CLÍNICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RIO BRANCO, 680, CENTRO, em APUCARANA, inscrita no CNPJ Nº 31.027.656/0001-21, representada pelo Sr. **OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA**, inscrita no CPF nº 141.158.948-30, RG nº SSP/PR, e a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº44/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 44/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA CLINICA DE REUMATOLOGIA SIGUEOKA EIRELI

OSMAR YOSHIYUKI SIGUEOKA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº45/2022, decorrente da Inexigibilidade nº40/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº26.739.701/0003-00, com sede no endereço MANOEL MARCELINO, 299 em GODOY MOREIRA-PR - neste ato representada por **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, portador do CPF nº 070.201.729-97, RG nº SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CONTRATADA
POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI-
ME
CNPJ: 26.739.701/0003-00

GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 070.201.729-97

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 40/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI- ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 45/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito a MANOEL MARCELINO, 299, CENTRO, em GODOY MOREIRA, inscrita no CNPJ Nº **26.739.701/0003-00**, representada pelo Sr. **GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES**, inscrita no CPF nº **070.201.729-97**, RG nº **SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº45/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 40/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 45/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 45/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA POMIM MARQUES LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI- ME

GUILHERME LUIZ POMIM MARQUES

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº46/2022, decorrente da Inexigibilidade nº41/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº77.649.713/0001-05, com sede no endereço - Rua Felicitia Rother, 255 centro em Ivaiporã, neste ato representada por **FERNANDO FURTADO COSTA**, portador do CPF nº **019.940.739-85**, RG nº **5.229.158-5 SSP/PR** acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CONTRATADA
LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP
CNPJ: 77.649.713/0001-05

FERNANDO FURTADO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 019.940.739-85

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 41/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP .

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 46/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Felicitia Rother, 255 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº **77.649.713/0001-05**, representada pelo Sr. Fernando F. Costa, inscrita no CPF nº**019.940.739-85**, RG nº **5.229.158-5 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº46/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 41/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 46/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 46/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente

EMPRESA LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA LTDA - EPP

Fernando F. Costa

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº47/2022, decorrente da Inexigibilidade nº42/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº80.059.173/0001-14, com sede no endereço Av. Souza Naves, 1440 centro em Ivaiporã, neste ato representada por **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, portador do CPF nº **908.501.579-00**, RG nº **3878632-8 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORÃ
CNPJ:02.586.019/0001-97

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

CONTRATADA
LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE
IVAIPORÃ LTDA
CNPJ: 80.059.173/0001-14

MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 908.501.579-00

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 42/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 47/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-5/SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av. Souza Naves, 1440 centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº **80.059.173/0001-14**, representada pelo Sra. **MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO**, inscrita no CPF nº**908.501.579-00**, RG nº **3878632-8 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº47/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 42/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 47/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LABI-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE IVAIPORÃ LTDA
MARISA DO ROSSIO BATISTA BONIFACIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº48/2022, decorrente da Inexigibilidade nº43/2022 de em CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **AMADO & PEGORARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº80.376.809/0001-51, com sede no endereço SANTA CATARINA, 1026, EM BARBOSA FERRAZ-PR - neste ato representada por **IRACI SALETE PEGORARO**, portador do CPF nº 655.099.199-49, RG nº3.338.382-7 acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
AMADO & PEGORARO LTDA
CNPJ: 80.376.809/0001-51

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

IRACI SALETE PEGORARO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 655.099.199-49

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 43/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 48/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-56SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SANTA CATARINA, 1026, CENTRO, em BARBOSA FERRAZ, inscrita no CNPJ Nº 80.376.809/0001-51, representada pelo Sra. **IRACI SALETE PEGORARO**, inscrita no CPF nº 655.099.199-49, RG nº 3.338.382-7 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº48/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 48/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 48/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA AMADO & PEGORARO LTDA
IRACI SALETE PEGORARO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº49/2022, decorrente da Inexigibilidade nº44/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº78.600.517/0001-09, com sede no endereço Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã, neste ato representada por **CELSO FLAVIO SIMÕES**, portador do CPF nº 566.095.319-00, RG nº 14.376.146 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA
CNPJ: 78.600.517/0001-09

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CELSO FLAVIO SIMÕES
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 566.095.319-00

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 44/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 49/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-56SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Mato Grosso, 890, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 78.600.517/0001-09, representada pelo Sr. **CELSO FLAVIO SIMÕES**, inscrita no CPF nº 566.095.319-00, RG nº 14.376.146 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº49/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 49/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 49/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LAB. MODELO DE ANALISES CLIN. S/C LTDA
CELSO FLAVIO SIMÕES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº50/2022, decorrente da Inexigibilidade nº45/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº26.836.194/0001-53, com sede no endereço PARA 530 EM BORRAZOPOLIS-PR - neste ato representada por **LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO**, portador do CPF nº 003.365.619-38, RG nº SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA
MEDICA EIRELI
CNPJ: 26.836.194/0001-53

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 003.365.619-38

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 45/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MEDICA EIRELI.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 50/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II:

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-56SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MEDICA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PARA, 530 em BORRAZOPOLIS, inscrita no CNPJ Nº 26.836.194/0001-53, representada pelo Sr. **LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO**, inscrita no CPF nº 003.365.619-38, RG nº SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº50/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 50/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLÍNICA MÉDICA EIRELI
LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº51/2022, decorrente da Inexigibilidade nº46/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº30.451.075/0001-50, com sede no endereço CEARÁ 60 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS**, portador do CPF nº **058.470.269-86**, RG nº**9.544.881.0 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 30.451.075/0001-50

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **058.470.269-86**

www.elotech.com.br



1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 46/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 51/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SES/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CEARÁ, 60, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 30.451.075/0001-50, representada pelo Sr. **DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS**, inscrita no CPF nº **058.470.269-86**, RG nº**9.544.881.0 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº51/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 46/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 51/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 51/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA SANTOS E ANUNZIATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº52/2022, decorrente da Inexigibilidade nº47/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA**, inscrita no CNPJ sob nº31.158.437/0001-81, com sede no endereço IVENS GUEGUEM, 313, CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **RAFAEL KOJI TOMIYOSHI**, portador CPF nº **368.300.738-98**, RG nº**43.952.584-6 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA
CNPJ: 31.158.437/0001-81

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

RAFAEL KOJI TOMIYOSHI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **368.300.738-98**

www.elotech.com.br



1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 47/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA.**

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 52/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SES/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à IVENS GUEGUEM, 313, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº 31.158.437/0001-81, representada pelo Sr. **RAFAEL KOJI TOMIYOSHI**, inscrita no CPF nº **368.300.738-98**, RG nº**43.952.584-6 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº52/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 47/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 52/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 52/2022, até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1ºTERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmamos o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA RAFAEL KOJI TOMIYOSHI - CLINICA MEDICA
RAFAEL KOJI TOMIYOSHI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº53/2022, decorrente da Inexigibilidade nº48/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA E UROLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº80.907.066/0001-07, com sede no endereço EMILIO GANZERT, 295 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por **SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT**, portador do CPF nº **668.489.209-59**, RG nº **3.637.299-0 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
CNPJ: 80.907.066/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **668.489.209-59**

www.elotech.com.br



1º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 48/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.**

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 53/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SES/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à EMILIO GANZERT, 295, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº **80.907.066/0001-07**, representada pelo Sra. **SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT**, inscrita no CPF Nº **668.489.209-59**, RG Nº **3.637.299-0 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº53/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 48/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 53/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2022 até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORA S/C LTDA.
SUELI RAMOS DOS SANTOS GEVERT
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº55/2022, decorrente da Inexigibilidade nº50/2022 de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.440.305/0001-38, com sede no endereço BRASIL, 45 CENTRO EM IVAIPORÃ-PR - neste ato representada por MARA CRISTINA GARCIA DUARTE DA COSTA, portador do CPF nº 841.156.299-91, RG nº SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 05.440.305/0001-38
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	MARA CRISTINA GARCIA DUARTE DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL CPF: 841.156.299-91

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 50/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **55/2022**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à BRASIL, 45, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº **05.440.305/0001-38**, representada pelo Sra. **MARA CRISTINA GARCIA DUARTE DA COSTA**, inscrita no CPF nº **841.156.299-91**, RG nº **SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº55/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 50/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **55/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 55/2022 até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA UNESVI UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ LTDA
MARA CRISTINA GARCIA DUARTE DA COSTA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA Estado do Paraná Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº56/2022, decorrente da Inexigibilidade nº51/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, EM CONSULTAS E EXAMES. O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº20.419.734/0001-17, com sede no endereço RUA CONDOR, 1045 CENTRO EM ARAPONGAS-PR - neste ato representada por JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 337.442.008-76, RG nº 33.989.131-2 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 20.419.734/0001-17
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR REPRESENTANTE LEGAL CPF: 337.442.008-76

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 51/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **56/2022**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II,
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA CONDOR, 1045, CENTRO, em ARAPONGAS, inscrita no CNPJ Nº **20.419.734/0001-17**, representada pelo Sr. **JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR**, inscrita no CPF nº **337.442.008-76**, RG nº **33.989.131-2 SSP/PR** a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº56/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 51/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **56/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 56/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA
JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº60/2022, decorrente da Inexigibilidade nº55/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE. A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2022.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.547.403/0001-55, com sede no endereço, - Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Anselmo Coppo, portador do CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.547.403/0001-55

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANSELMO COPPO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.876.349-04

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº57/2022, decorrente da Inexigibilidade nº52/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº00.547.403/0001-55, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã - neste ato representada por Anselmo Coppo, portador do CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.547.403/0001-55

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANSELMO COPPO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.876.349-04

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 55/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 60/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã inscrita no CNPJ Nº 00.547.403/0001-55, representada pelo Sr. Anselmo Coppo, inscrita no CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº60/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 55/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 60/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP
Anselmo Coppo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 52/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 57/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 00.547.403/0001-55, representada pelo Sr. Anselmo Coppo, inscrita no CPF nº 101.876.349-04, RG nº 608.970-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº57/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 52/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 57/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP
Anselmo Coppo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº58/2022, decorrente da Inexigibilidade nº53/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.778.255/0001-82, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313 em Ivaiporã - neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, portador do CPF nº **320.891.399-00**, RG nº **975.615-9 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORÃ
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E
TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME
CNPJ: 17.778.255/0001-82

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **320.891.399-00**

www.elotech.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº59/2022, decorrente da Inexigibilidade nº54/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.778.255/0001-82, com sede no endereço Praça Ivens Guedes, 313 em Ivaiporã - neste ato representada por **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, portador do CPF nº **320.891.399-00**, RG nº **975.615-9 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORÃ
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E
TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME
CNPJ: 17.778.255/0001-82

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **320.891.399-00**

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 53/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 58/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 17.778.255/0001-82, representada pelo **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 320.891.399-00, RG nº 975.615-9 SSP/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº58/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 53/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 58/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 54/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 59/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Praça Ivens Guedes, 313 em Ivaiporã, inscrita no CNPJ Nº 17.778.255/0001-82, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 320.891.399-00, RG nº 975.615-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº59/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 54/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 59/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA IDATI - INSTITUTO DE DIAGNOSTICO AVANÇADO E TERAPEUTICA IVAIPORA LTDA - ME
JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº61/2022, decorrente da Inexigibilidade nº56/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº22.769.752/0001-54, com sede no endereço ESTRADA DO RIO BRANCO S/N EM RIO BRANCO DO IVAI, neste ato representada por **ROSANA HASHIMOTO**, portador do CPF nº **483.008.299-20**, RG nº**3.529.010-9 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.769.752/0001-54

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ROSANA HASHIMOTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **483.008.299-20**

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 56/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 61/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à ESTRADA DO RIO BRANCO S/N EM RIO BRANCO DO IVAI, inscrita no CNPJ Nº **22.769.752/0001-54**, representada pelo Sra. **ROSANA HASHIMOTO**, inscrita no CPF nº **483.008.299-20**, RG nº**3.529.010-9 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº61/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 56/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **61/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2022**, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA R. HASHIMOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ROSANA HASHIMOTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº62/2022, decorrente da Inexigibilidade nº57/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.696.038/0001-02, com sede no endereço Av: Paraná, 557 sala C Centro em Jardim Alegre, neste ato representada por **VICENTE MOSTACHIO**, portador do CPF nº **325.378.679-04**, RG nº **2.242.258-8 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR
ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ: 10.696.038/0001-02

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: **325.378.679-04**

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 57/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 62/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Paraná, 557 sala C Centro em Jardim Alegre, inscrita no CNPJ Nº **10.696.038/0001-02**, representada pelo Sr. **VICENTE MOSTACHIO**, inscrita no CPF nº **325.378.679-04**, RG nº **2.242.258-8 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº62/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 57/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **62/2022**, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2022**, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1ºTERMO ADITIVO**.

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacao@cisaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA
VICENTE MOSTACHIO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	
Estado do Paraná	
Exercício: 2022	
TERMO DE ADITIVO	
1º Termo aditivo do contrato nº63/2022, decorrente da Inexigibilidade nº58/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022.	
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86670000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob nº24.480.459/0001-06, com sede no endereço SOUZA NAVES 1760 CENTRO EM IVAIPORÁ-PR - neste ato representada por GUSTAVO BENASSI TURRISSI, portador do CPF nº 069.254.399-62, RG nº10.493.911-2 SSP/PR acordam por meio deste o que segue:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
Ivaiporã, 05 de dezembro de 2022.	
CONTRATANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97	CONTRATADA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS CNPJ: 24.480.459/0001-06
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS	GUSTAVO BENASSI TURRISSI REPRESENTANTE LEGAL CPF: 069.254.399-62

www.elotech.com.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 58/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ E A EMPRESA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 63/2022, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à SOUZA NEVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÁ, inscrita no CNPJ Nº 24.480.459/0001-06, representada pelo Sr. GUSTAVO BENASSI TURRISSI, inscrita no CPF nº 069.254.399-62, RG nº10.493.911-2 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº63/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 58/2022, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/03/2023, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 63/2022, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2022, até o dia 31 de março de 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022 (05/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA G.B. TURRISSI ATIVIDADES MÉDICAS
GUSTAVO BENASSI TURRISSI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |

comercial@correiodocidadao.com

42 3304 3218